

Lei n° 306/69

Cidade de Itapora, Prefeitura
Municipal de Itapora, Estado de
São Paulo, mando de suas
atentas e aguinhadas;

Sabendo que a Câmara Municipal
decreta, e devo comunicar a seguinte Lei:

(Artigo 1º) - Fica aberto um
Concurso Municipal, sob Decreto Especial de
Ms. 250000 (duas mil e quinhentas mil reais),
destinado ao pagamento a sobretaxa ao "Fundo Na-
cional de Telecomunicações", criado pela Lei Federal n.
50.006 de 20 de maio de 1963;

(Artigo 2º) - O valor da pensão é constituída
sua cobertura - 5) - Encargo de associação ou confederação
pensão de pagamento - cubica 144600 - (que é a soma
das devidas à União e ao Estado - R\$ 1.500,00 (mil e cinqüenta))

2) - Encargo de associação, considerando
a menoria de encargos, que tem se verificado no en-
cubra do pensão de pagamento - R\$ 1.000 - III - Penda de
Liquidez R\$ 1.000,00.

(Artigo 3º) - Fica autorizada a destinação
deverá ser feita a seguir: a) para o
encubra e pagar para o segurado seu direito.

(Artigo 4º) - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação, consoante se dispõe
em seu contrário.

Prefeitura Municipal de Itapora, 06
de setembro de 1969

Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada com afixação na escrava
muralha.

Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL